



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 584 DE 2026

**NOMEIA RUAS DO MUNICIPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas votações e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA (JOAO LEANDRO)**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Daniel Borges” – Rua Projetada 01 conforme imagem anexa.

Art. 2º Fica denominada de **RUA AILDON DANTAS VIEIRA (GAGO)**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Daniel Borges” – Rua 02 conforme imagem anexa.

Art. 3º Fica denominada de **RUA IDACIO CRISPIM TAGI**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Daniel Borges” – Rua Projetada 03 conforme imagem anexa.

Art. 4º Fica denominada de **RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA – (ANTONIO DITINHA)**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Avani Alves da Nobrega” no centro da cidade – Rua Projetada 04 conforme imagem anexa.

Art. 5º - O Poder executivo deverá colocar Placa de Identificação no local de fácil visualização.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 11 de março de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO



RUA JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA – 01, RUA AILDON DANTAS VIEIRA (GAGO) – 02, RUA IDACIO CRISPIM TAGI – 03



RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA – (ANTONIO DITINHA) - 04